



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 50500.152244/2024-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediado no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: contratação de serviços de apoio técnico especializado, com dedicação exclusiva de mão de obra, com os fins de atendimento às diretrizes de padronização de desempenho e qualidade, das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia Rodoviária (GEENG), da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Contrato.

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Quinta – Alterações, do Contrato nº 015/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022; Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Alteração do endereço da sede da CONTRATADA, passando de "SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP: 70340-000, em Brasília/DF" para "SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília - DF".

1.1.2. A alteração quantitativa consistente na supressão de 02 (dois) postos de Engenheiro de Projetos Sênior, 01 (um) posto de Engenheiro Florestal Pleno, 03 (três) postos de Engenheiro de Projetos Pleno e 01 (um) posto Engenheiro Ambiental Júnior, a partir de 02 de julho de 2024, o que equivale a 19,1932% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.2., a partir de 02 de julho de 2024, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 777.403,07 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e três reais e sete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 18.657.673,68 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de 24 meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 02 de julho de 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL - 24 MESES
1	Coordenador	22225	Posto de Trabalho	1	R\$ 35.168,39	R\$ 35.168,39	R\$ 422.020,68	R\$ 844.041,36

2	Engenheiro de Projetos Sênior	22225	Posto de Trabalho	4	R\$ 30.686,21	R\$ 122.744,84	R\$ 1.472.938,08	R\$ 2.945.876,16
3	Engenheiro de Projetos Pleno	22225	Posto de Trabalho	15	R\$ 24.479,58	R\$ 367.193,70	R\$ 4.406.324,40	R\$ 8.812.648,80
4	Engenheiro de Projetos Junior	22225	Posto de Trabalho	3	R\$ 24.198,23	R\$ 72.594,69	R\$ 871.136,28	R\$ 1.742.272,56
5	Engenheiro Agrimensor Pleno	22225	Posto de Trabalho	1	R\$ 25.829,10	R\$ 25.829,10	R\$ 309.949,20	R\$ 619.898,40
6	Engenheiro Florestal Pleno	22225	Posto de Trabalho	2	R\$ 25.639,15	R\$ 51.278,30	R\$ 615.339,60	R\$ 1.230.679,20
7	Engenheiro Florestal Júnior	22225	Posto de Trabalho	1	R\$ 24.198,23	R\$ 24.198,23	R\$ 290.378,76	R\$ 580.757,52
8	Engenheiro Ambiental Júnior	22225	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
9	Biólogo Sênior	817	Posto de Trabalho	1	R\$ 15.784,80	R\$ 15.784,80	R\$ 189.417,60	R\$ 378.835,20
10	Bacharel em Direito Sênior	14281	Posto de Trabalho	1	R\$ 24.712,67	R\$ 24.712,67	R\$ 296.552,04	R\$ 593.104,08
11	Softwares	-	-	-	-	-	-	-
11.1	Compor 90® Enterprise	22225	Unidade (mensal)	1	R\$ 562,35	R\$ 562,35	R\$ 6.748,20	R\$13.496,40
11.2	ArcGIS Professional Basic	22225	Unidade (mensal)	3	R\$ 818,26	R\$ 2.454,78	R\$ 29.457,36	R\$ 58.914,72
12	Consultoria Especializada	22225	Unidade	24	R\$ 31.083,46	R\$ 31.083,46	R\$ 373.001,52	R\$ 746.003,04
13	Deslocamento Aéreo	22225	Unidade	24	R\$ 1.787,72	R\$ 1.787,72	R\$ 21.452,64	R\$ 42.905,28
14	Diárias	22225	Unidade	96	R\$ 502,51	R\$ 2.010,04	R\$ 24.120,48	R\$ 48.240,96
Total						R\$ 777.403,07	R\$ 9.328.836,84	R\$ 18.657.673,68

2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de R\$ **4.431.564,96 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 02/07/2024 a 01/07/2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 30.594,42
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 44.440,87
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 14.691,20
Subtotal	R\$ 89.726,48
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 27.141,99
Total	R\$ 116.868,47

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/10/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26775279** e o código CRC **2489C5EE**.